

DÉCADA DAS DELAÇÕES

Da Lava-Jato a Cid, método trouxe avanços em investigações e críticas por carências de provas

JAN NIKLAS
jan@nivasfotos.com.br

Objeto de controvérsia jurídica, o instrumento de delação premiada completa dez anos novamente sob holofotes com o acordo firmado entre a Polícia Federal e o tenente-coronel Mauro Cid, que pode ajudar a esclarecer acusações contra o ex-presidente Jair Bolsonaro, e os avanços nas investigações do assassinato da vereadora Marielle Franco, possíveis a partir da colaboração de um dos executivos. Ao mesmo tempo, a anulação de provas do termo de leniência da Odebrecht, há dez dias, retomou o debate em torno da Lava-Jato — operação em que o mecanismo atingiu o ápice em utilização, mas também em anulações e críticas. Juristas ouvidos pelo GLOBO destacaram o papel da fermentação em diferentes frentes de investigações ao longo da década e apontaram a necessidade de aprimoramento das regras para dar efetividade às colaborações, e, em consequência, avançar em condenações com o resguardo das garantias jurídicas.

A delação premiada está prevista na Lei das Organizações Criminosas, criada no calor do apoio das ruas nas jornadas de Junho de 2013, quando o combate à corrupção se tornou bandeira uníssona. Sancionada pela então presidente Dilma Rousseff, a legislação atingiria em cheio justamente o núcleo do poder político e econômico, levando dois ex-presidentes à prisão: Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 2018, e Michel Temer (MDB). Em 2019, foram presos em ações que tiveram depoimentos de delatores como peças decisivas nas investigações. As ações contra ambos, porém, foram anuladas por irregularidades processuais.

Marco do uso da colaboração, a Lava-Jato firmou 399 acordos de delação entre 2014 e 2021, segundo dados do Ministério Público Federal. Só o da Odebrecht, que foi apelidada de "a delação do fim do mundo", em 2017, envolveu depoimentos de 78 executivos, incluindo os donos da construtora: Emílio e Marcelo Odebrecht. No último dia 6, o ministro Dias Toffoli anulou provas do acordo de leniência da empresa por desrespeito ao "devido processo legal".

Hoje senador, o ex-juiz Sérgio Moro (União PR) defende a operação e diz que as críticas às colaborações são "mal fundamentadas". Ele ressalta que apenas para a Petrobras foram recuperados R\$ 6 bilhões como fruto das investigações.

—A Lava-Jato teve repercussões internacionais e contribuiu, inclusive, para a descoberta de crimes de corrupção que ocorreram em outros países, como Peru, Colômbia, México, Panamá... Enfim, foi um instrumento utilizado com muito êxito — disse. Pterapolo Cruz Bottini, pro-



CASOS E MUDANÇAS

2013

- **Criação da Lei** Sancionada em 2 de agosto, ainda no calor do fim dos protestos de 2013, a Lei 12.850 trouxe instrumentos que podem ser utilizados para comprovar a existência de organização criminosa, entre eles a delação premiada.
- **Caso Siemens** Já em 2013, foi feito acordo de leniência com a empresa alemã Siemens. Foi denunciado um esquema de corrupção para fraudar licitações do metrô de São Paulo durante governos tucanos no estado.
- **Petróleo** Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, foi o primeiro a fechar acordo de delação premiada na Lava-Jato. Ele foi seguido pelo doleiro Alberto Youssef, que acusou os petistas José Dirceu e Antonio Palocci de serem o elo entre operadores da propina com o PT.

2017

- **Odebrecht** Apelidada de "delação do fim do mundo", o acordo da Odebrecht envolveu depoimentos de 78 executivos, incluindo os donos da construtora, Emílio e Marcelo Odebrecht.
- **JBS** O acordo de leniência feito a partir da delação premiada dos proprietários da empresa de frigoríficos, os irmãos Joesley e Wesley Batista, levou à denúncia da PGR contra o ex-presidente Michel Temer.
- **PF passa a poder fechar acordos** Em 2018, o STF firmou entendimento de que a PF pode fazer acordos de delação premiada mesmo sem anuência do MP. No mesmo ano, a polícia fechou um acordo de delação com o ex-ministro Antonio Palocci.

2019

- **Pacote anticrime altera lei** O chamado Pacote Anticrime promoveu uma reforma na legislação, regulamentando e criando parâmetros para a aplicação do instrumento. No mesmo ano, o ex-governador Sérgio Cabral assinou acordo com a PF, posteriormente anulado.

2021

- **Tentativa de mudança** O ministro Edson Fachin aceitou recurso da PGR e votou por invalidar o acordo de Cabral por entender que só o MP poderia firmar delações. Porém, foi derrotado e o entendimento de 2018, que dá tal poder também à PF, foi mantido.

2023

- **Caso Marielle** Em depoimento após acordo, o ex-PM Elicio de Queiroz disse que foi o motorista do carro usado no ataque e confirmou que Ronnie Lessa foi o autor dos disparos contra a ex-vereadora Marielle Franco.
- **Mauro Cid** Após ficar quatro meses preso, Mauro Gid deixou a prisão depois de ter acordo homologado por Moraes. O acerto teve como ponto de partida as investigações conduzidas no inquérito das milícias digitais que tramita no STF.

fessor de Direito penal da USP, ressalta que a lei de 2013 teve importância ao detalhar melhor o uso da colaboração premiada, mas que deixou brechas, como prisões preventivas ou busca e apreensão deflagradas só com base em depoimento de delatores. Isso viria a ser corrigido parcialmente em 2019, no bojo do "pacote anticrime", que promoveu uma reforma na legislação.

— Em 2019 se estabeleceram novos limites. Continuou-se dando importância para delação como instrumento de investigação, mas foi

proibido que qualquer medida de restrição de direitos, seja patrimonial ou de liberdade, fosse tomada só com base na palavra do colaborador.

EXEMPLOS ESTRANGEIROS

Os juristas apontam que o modelo brasileiro foi uma adaptação dos sistemas dos Estados Unidos e da Itália, que possuem organizações jurídicas distintas da nossa. Bittar aponta ainda que a legislação brasileira acabou não abarcando as possibilidades de delação, o que levou, por exemplo, a falta de tipificação sobre em quais crimes podem

ser autorizados acordos. Ele cita como exemplo a Operação Publicana, no Paraná, que investigou um esquema de propina entre auditores fiscais. Um dos réus que virou delator era também autor de crimes sexuais contra adolescentes. Mesmo assim, ele conseguiu a liberdade ao fechar acordo de colaboração.

— É um instrumento que deveria ser de exceção e só em determinadas tipificações penais — diz Bittar. Outro ponto de tensão nos últimos anos envolvendo o tema da delação premiada é a

disputa entre Ministério Público e Polícia Federal sobre o poder de firmar os acordos. Apesar de entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018 de que a PF pode conduzir delações, recentemente o procurador-geral da República, Augusto Aras, afirmou que a PGR "não aceita delações conduzidas pela Polícia Federal" ao criticar o acordo de Mauro Cid, só no último dia 9 após homologação da colaboração pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF. O tenente-coronel fechou a colaboração durante o período em que esteve preso no batalhão de Polícia do Exército em Brasília, outro ponto sensível de críticas nos últimos anos.

Em 2021, o tema voltou a ser debatido no caso da delação do ex-governador Sérgio Cabral. Na ocasião, o ministro Edson Fachin levou ao plenário do STF um recurso da PGR que apontou ausência de aval do MP na colaboração. O Supremo então decidiu anular o acordo, dando razão à PGR. Porém, o entendimento da maioria dos ministros na ocasião foi que a decisão só valia para aquele caso, por peculiaridades do processo.

— O problema é menos negociar preso, e mais prender para dar um empurrão na colaboração — aponta o advogado e professor de Direito penal da Uerj Davi Tangarino.

APRIMORAMENTOS

Outro caso de repercussão nacional, o assassinato da vereadora do Rio Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes, em 2018, teve neste ano um avanço decisivo, após anos de inércia, promovido pela delação do ex-PM Elicio de Queiroz, um dos executivos do crime. Ele confirmou sua participação, afirmou que Ronnie Lessa foi o autor dos disparos e deu novos elementos para a PF elucidar os mandantes do crime.

Lenio Streck, jurista e ex-procurador de Justiça do Rio Grande do Sul, defende que o recurso pode ser um importante mecanismo para descoberta de crimes. Ele é signatário de uma ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental), onde são sugeridas alterações. Entre elas estão pontos como que delações premiadas não podem ser celebradas com réus presos ou que o réu delatado possa manifestar-se por último nas fases do processo, para seu exercício de defesa ser garantido.

— A colaboração premiada é meio de prova. Não é própria prova — afirma Lenio Streck. Thiago Bottino, professor de Direito da FGV, aponta que o instituto da colaboração no Brasil ainda é muito recente e que "durante mais de cem anos da República, a delação premiada não fez parte da nossa tradição cultural jurídica". Portanto, segundo ele, um uso mais adequado da norma deve levar tempo até ser incorporado a aplicação da lei no país.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Pagina: 4